

EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

EDUCATION AND HUMAN RIGHTS

EDUCACIÓN Y DERECHOS HUMANOS

Aparecida Luzia Alzira ZUIN¹
Márcio SECCO²

RESUMO: Este dossiê reúne trabalhos que discutem a educação como um direito humano, social e constitucional. Quando o propusemos, tínhamos a certeza de que reuniríamos importantes trabalhos que tratariam do tema visando atender ao objetivo proposto na chamada de artigos, isto é, debater a interculturalidade na educação; movimentos sociais e educação; educação infantil; educação indígena; educação de jovens e adultos; educação de pessoas com deficiência; formação de professores; educação e tecnologias digitais; o direito à educação de jovens e adultos no cárcere; ações afirmativas; política e gestão educacional e outros assuntos relevantes para a área. Quanto a metodologia, o dossiê acolheu pesquisas qualitativas e quantitativas, assim como textos eminentemente teóricos com o objetivo a disseminar o conhecimento, o pensamento e as experiências, por meio da produção científica inédita e relevante, desenvolvida por pesquisadores brasileiros e estrangeiros da área de Educação e dos Direitos Humanos.

Palavras-chave: Educação. Direitos Humanos. Dossiê. Produção Científica.

ABSTRACT: This dossier gathered works that discuss education as a human, social and constitutional right. When we proposed it, we were sure that we would gather important works that would address the theme in order to meet the objective proposed in the call for articles, that is, to discuss interculturality in education; social movements and education; child education; indigenous education; youth and adult education; education of persons with disabilities; formation the teachers; digital education and technologies; the right to youth and adult education in prison; affirmative actions; political and educational management and other issues relevant for the area. As for methodology, the dossier received qualitative and quantitative research, as well as eminently theoretical texts with the objective of disseminate knowledge, the thought and experiences, through unprecedented and relevant scientific production, developed by Brazilian and foreign researchers in the area of Education and Human Rights.

Keywords: Education. Human Rights. Dossier. Scientific Production.

RESUMEN: Este dossier reúne obras que discuten la educación como un derecho humano, social y constitucional. Cuando lo propusimos, estábamos seguros de que reuniríamos trabajos importantes que abordarían el tema para cumplir con el objetivo propuesto en la convocatoria de artículos, esto es, para discutir la interculturalidad en la educación; movimientos sociales y educación; educación Infantil; educación indígena; educación de jóvenes y adultos; educación de personas con discapacidad; formación de profesores; educación digital y tecnologías; derecho a la educación de jóvenes y adultos en prisión; acciones afirmativas; política y gestión educativa y otros asuntos relevantes para el área. En cuanto a la metodología, el dossier acogió la investigación cualitativa y cuantitativa, así como textos eminentemente teóricos con el objetivo de difundir conocimientos, pensamientos y experiencias, a través de la producción científica inédita y relevante, desarrollada por investigadores brasileños y extranjeros en el campo de la educación. y derechos humanos.

Palabras clave: Educación. Derechos Humanos. Dossier. Producción Científica.

¹ Doutora em Comunicação e Semiótica (PUC-SP). Docente do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça (DHJUS) e do Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Educação (PPGE/UNIR), da Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Orcid: <http://orcid.org/0000-0002-5838-2123>. E-mail: profalazuin@unir.br

² Doutor em Filosofia (UFSC). Docente do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça (DHJUS) e do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Filosofia (PPGFIL), da Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Orcid: <http://orcid.org/0000-0001-7648-8522>. E-mail: msecco@unir.br

Introdução

A escolha do tema deste dossiê não foi ao acaso, como não foi ao acaso o momento em que o planejamos. Justificou-se porque, no Brasil, como é do conhecimento de muitos, discutir educação é quase obrigatório, pois, não podemos deixar cair no esquecimento que essa área sempre foi atacada e menosprezada por governantes que não defendem e apostam na Educação para a solução dos problemas e a diminuição das desigualdades sociais. Mas 2019 foi um ano particular. Pudemos conferir que o modelo de democracia tem a ver com o modelo de País, do mesmo modo a ver com as práticas governamentais. Após um período positivo de investimentos na área educacional, em políticas públicas de inclusão no ensino superior e tecnológico, de reestruturação das universidades públicas federais, de valorização do professor da educação básica, de projetos de alfabetização na idade certa e outros, o retrocesso não demorou a bater à porta dos brasileiros.

Nesse âmbito, o ano de 2019 iniciou-se com o contingenciamento de cerca de R\$ 5,8 bilhões na pasta da Educação (perda de recursos financeiros e impedimento de investimentos no capital humano); nos meses de abril e maio, o corte foi estendido a todas as universidades federais, inicialmente anunciado como 30% da verba total e, depois, 30% do Orçamento discricionário (ou seja, de gastos não obrigatórios), o equivalente a mais de R\$ 1,5 bilhão. O contingenciamento estendeu-se aos institutos federais de Educação, abalando as estruturas das instituições de Ensino Superior.

Dados do Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) do governo federal apresentam que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por exemplo, teve congelados quase R\$ 1 bilhão, ou seja, 21% de seu Orçamento para o ano de 2019. O FNDE é o fundo financiador para a compra dos livros didáticos, transporte escolar e auxílio à formação de professores na Educação Básica, entre outras atribuições. Isso significa que com esse corte não há como prever o avanço da Educação Básica no Brasil.

Não paramos aqui. Outro ataque ocorreu com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), cuja fonte serve à maioria dos recursos que financiam a Educação Básica pública do País. O Fundeb tem cerca de R\$ 150 bilhões por ano, vindos de impostos como o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e de transferências federais obrigatórias pela Constituição brasileira de 1988. O problema é que, por lei, o Fundeb expira em 2020, deixando aos brasileiros a dúvida sobre qual será o mecanismo de financiamento da Educação a partir do próximo ano.

Outra proposta preocupante começou a rondar a área: a revisão dos livros didáticos para mudança da forma como retratam o golpe de 1964 e a ditadura civil-militar. Nessa esteira

passamos a vivenciar após longos e tenebrosos tempos da ditadura civil-militar, o cerceamento da liberdade de cátedra nas universidades públicas, e a defesa do projeto da “escola sem partido”.

Entretanto, o dismantelamento das políticas públicas de inclusão e permanência para o crescimento da taxa de sucesso dos estudantes nas escolas não parou nesses casos. O retrocesso atingiu a pesquisa brasileira, com o contingenciamento de gastos e investimento na área científica. A Coordenação de Apoio de Pessoal do Ensino Superior (Capes) passou por contingenciamento de gastos e em maio anunciou os cortes de 3.474 bolsas de pesquisa, gerando forte impacto potencial sobre a produção acadêmica do País. No entanto, de acordo com a Agência Brasil, informações do dia 02 de setembro de 2019 a Capes anunciava o corte de 5.613 bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado que estavam previstas para os quatro meses restantes do ano. No final, foram preservadas as bolsas para a formação dos professores da educação básica.

Outros números poderiam ser trazidos ao leitor, mas, resta evidente que a crise pela qual o País passa não é somente de natureza financeira (justificável para os contingenciamentos, cortes, dismantelamento de políticas públicas educacionais), é uma crise ética, política e social e, conseqüentemente, a área da educação não fica ileso dentro desse contexto. Por isso, ao reunir os textos do presente dossiê, fixamos nosso propósito na defesa da educação como direito social e constitucional, porque, como dito anteriormente, é pela educação que podemos fazer mudanças para melhor atender à sociedade brasileira, a diminuir as desigualdades sociais tão gritantes no Brasil.

Para pensarmos as desigualdades sociais, não descartamos o tema cultural. Por isso, para o dossiê, nosso foco de atenção recaiu na possibilidade da interculturalidade na educação, pois, enquanto política, pode colaborar na formação de pessoas mais humanas, no desenvolvimento da nação, ao mesmo tempo, de modo compromissado, na educação inclusiva e mais justa.

Creemos e defendemos a educação para e nos movimentos sociais. Foram os movimentos sociais que desempenharam papel importantíssimo na articulação entre a sociedade civil e o Estado, na luta pelos direitos educacionais, destacadamente, na promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 na defesa da educação pública, gratuita e de qualidade para todos sem distinção de sexo, raça, gênero, condição econômica; da aprovação da Lei nº 12.711/2012 – mais conhecida como a Lei de Cotas para inserção de indígenas, negros, pardos, estudantes de ensino médio de escola pública e de baixa renda nas universidades públicas. Contribuíram de modo incisivo na elaboração de políticas públicas para educação básica; evidenciaram a necessidade de fazer

valer os direitos humanos na educação e a educação para os direitos humanos, preconizaram as discussões acerca do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH); participaram ativamente das lutas e das transformações sociais em defesa do princípio da equidade e da formação dos sujeitos de direitos. Afinal, é por meio da sociedade civil em comunhão com o Estado Democrático de Direito que compreendemos os valores da democracia e da cidadania participativa; os ideais na promoção dos direitos sociais e humanos para a sua efetivação.

No que tange à educação infantil, educação indígena, educação de jovens e adultos, alfabetização na idade certa, educação à paz e aos direitos humanos, educação de pessoas com deficiência, formação de professores, educação e literatura, educomunicação, educação e tecnologias digitais, o direito à educação de jovens e adultos no cárcere, o direito à educação pública e de qualidade, ações afirmativas, gestão educacional, políticas públicas de educação, esse dossiê acolheu pesquisas qualitativas e quantitativas, e fizemos a partir de textos teóricos e com o objetivo de disseminar o conhecimento, o pensamento e as experiências, por meio da produção científica inédita e relevante, desenvolvida por pesquisadores brasileiros e estrangeiros da área de Educação e dos Direitos Humanos.

A indissociabilidade entre a Educação e os Direitos Humanos

A escolha do tema “Educação e os Direitos Humanos” para a composição deste dossiê se justificou porque para nós educação e direitos humanos são indissociáveis, embora seja um desafio colocá-los em prática. Contudo, estão lá, indissociáveis nos documentos legais dos países signatários e promotores dos direitos humanos (observando a maioria dos países latino-americanos), tal qual a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU). É por meio desta Declaração que, desde 1948, a humanidade propôs um novo formato no modo de se viver em sociedade, cujo processo de mudança no comportamento social e na produção de instrumentos e mecanismos internacionais de direitos humanos deveriam ser incorporados ao ordenamento jurídico dos países signatários. Esse processo resultou na base dos atuais sistemas global e regionais de proteção dos direitos humanos. E pensar em educação sem este fundamento e sem relação com o direito parecidos, fora do contexto.

No entanto, impõe-se como imperativo que para a efetivação desse direito no Brasil em específico é extremamente necessário e urgente o rompimento com as estruturas da cultura oligárquica, centralizadora, autoritária, discriminadora e preconceituosa, que preserva os padrões de riqueza para seus poucos e exclui os mais necessitados. E, para melhor

justificarmos a indissociabilidade a qual defendemos, encontramos nos números a melhor condição.

- Nos dados que carecem a reflexão, como o estudo divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) revelando que a concentração de renda no País aumentou em 2018, reforçando a extrema desigualdade social. No rendimento médio mensal de trabalho da população indicando que 1% ficou mais rica – quase 34 vezes mais que da metade mais pobre em 2018. Isso significa que a parcela de maior renda teve ganho médio mensal de R\$ 27.744, enquanto os 50% menos favorecidos ganharam R\$ 820. Os dados são da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua). Mais, é preciso tratar de educação e direitos humanos em uma sociedade que, segundo dados do estudo “A Escalada da Desigualdade” da Fundação Getulio Vargas (FGV), divulgado no dia 16 de agosto de 2019, o resultado de 17 trimestres consecutivos, demonstraram o aprofundamento do abismo de condições socioeconômicas mais longo de alta na concentração de renda dos brasileiros já contabilizada. Isto explica a reprodução da desigualdade e da violência institucionalizada para muitos, haja vista que a maior perda na renda domiciliar advinda do trabalho foi da população mais pobre, de acordo com o mesmo levantamento. Para se ter uma noção do fosso social, do quarto trimestre de 2014 até 2019, a metade mais pobre do País viu sua renda diminuir 17,1%; a chamada classe média, que ocupa 40% do restante, teve perdas de 4,16%; e os 10% mais ricos viram sua renda crescer 2,55%. Levando em conta o 1% mais rico, o aumento é ainda maior e o número chega a 10,11%.

- Nos índices de analfabetismo no Brasil. No País, segundo a PNAD Contínua 2018, a taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais de idade foi estimada em 6,8% (11,3 milhões de analfabetos). A Região Nordeste apresentou a maior taxa de analfabetismo (13,9%), em torno de quatro vezes maior do que as taxas estimadas para as regiões Sudeste e Sul (3,5 e 3,6%, respectivamente). Na Região Norte, essa taxa foi 8,0% e no Centro-Oeste, 5,4%. A taxa de analfabetismo para os homens de 15 anos ou mais de idade foi 7% e para as mulheres, 6,6%. Para as pessoas pretas ou pardas (9,1%), a taxa de analfabetismo foi mais do que o dobro da observada entre as pessoas brancas (3,9%). No Brasil, a proporção de pessoas de 25 anos ou mais de idade que finalizaram a educação básica obrigatória, ou seja, concluíram, no mínimo, o ensino médio, passou de 46,7%, em 2017, para 47,4%, em 2018. Embora tenha tido um acréscimo, ainda assim é alarmante o número de jovens fora da escola e que não concluem seus estudos. Em 2018, 48,1% da população de 25 anos ou mais de idade estava concentrada nos níveis de instrução até o ensino fundamental completo ou equivalente; 27% tinha o ensino médio completo ou equivalente;

e 16,5%, o superior completo, apontam os dados do “Educa IBGE/jovens-conheça o Brasil e sua população”.

- Nos dados recentes de violência contra os povos indígenas. Vejamos o Relatório Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil – de 2018, sistematizado anualmente pelo Conselho Indigenista Missionário (Cimi). Foram registrados 109 casos de “invasões possessórias, exploração ilegal de recursos naturais e danos diversos ao patrimônio”, enquanto em 2017 haviam sido registrados 96 casos. Nos nove primeiros meses de 2019, dados parciais e preliminares do Cimi contabilizaram, até o lançamento do relatório, 160 casos do tipo em terras indígenas do Brasil. Houve, também, o aumento no número de assassinatos registrados (135) em 2018, em que os estados com maior número de casos foram Roraima (62) e Mato Grosso do Sul (38). Em 2017, haviam sido registrados 110 casos de assassinatos. “Os povos indígenas são, historicamente, vítimas do Estado brasileiro porque, através das instituições que representam e exercem os poderes político, administrativo, jurídico e legislativo, ele atua, quase sempre, tendo como referência interesses marcadamente econômicos, e não os direitos individuais, coletivos, culturais, sociais e ambientais. A gestão pública é parcial, pois toma como lógica a propriedade privada, contrapondo-se à vida, ao bem-estar e à dignidade humana”, avalia dom Roque Paloschi, presidente do Cimi e arcebispo de Porto Velho, no artigo de apresentação do Relatório. Copiamos a apresentação do presidente do Cimi porque é importante para nós o reconhecimento do valor da educação para os direitos humanos e os direitos humanos para a educação, novamente no contexto brasileiro.

- Na história do Brasil que deixou vestígios de exclusão e marginalidade social com relação à população negra. Entre 2012 e 2017, foram registradas 255 mil mortes de negros por assassinato; em proporção, no Brasil, negros têm 2,7 mais chances de ser vítimas do que brancos, aponta o informativo “Desigualdades Sociais por Cor ou Raça” do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em novembro de 2019. Mais, de acordo com dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), do Ministério da Saúde, foram registradas 255 mil mortes de pessoas negras por assassinato nos seis anos analisados. Entre os jovens brancos de 15 a 29 anos, a taxa era de 34 mortes para cada 100 mil habitantes em 2017, último ano com dados de mortes disponíveis no DataSus. Entre os pretos e pardos, eram 98,5 assassinatos a cada 100 mil habitantes. Fazendo o recorte apenas dos homens negros nessa faixa etária, a taxa de homicídios sobe para 185. Para as mulheres jovens, a taxa é de 5,2 entre as brancas e 10,1 para as pretas e pardas.

- Na violência contra a mulher, afinal, abordar educação e direitos humanos é pautar a história. Nos últimos anos, a violência contra a mulher passou a fazer parte do debate

público como prática que não deve ser tolerada ou legitimada. Daí o arcabouço legal com atenção ao enfrentamento aos diferentes tipos de violência contra a mulher foi aos poucos se consolidando, a exemplo da Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340 de 2006), da mudança na lei de estupro (Lei n. 12.015 de 2009), da Lei n. 13.104 de 2015, que passou a tratar do feminicídio como circunstâncias qualificadoras do crime de homicídio, e da mais recentemente lei de importunação sexual de 2018. Segundo dados do 13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, os feminicídios corresponderam a 29,6% dos homicídios dolosos de mulheres em 2018. Foram registrados 1.151 casos em 2017 e 1.206 em 2018, crescimento de 4% nos números absolutos: 61% das vítimas são negras; 88,8% dos casos são cometidos pelo companheiro ou ex-companheiro; 65,6% tiveram a residência como local da ocorrência; e 70,7% das vítimas tinham, no máximo, ensino fundamental.

- Como pensar em educação e direitos humanos sem referenciar os assassinatos cometidos contra a população LGBT no Brasil. Em 2017 o País registrou 445 casos de assassinatos de homossexuais, segundo o levantamento do Grupo Gay da Bahia. No relatório Mortes Violentas da População LGBT no Brasil divulgado pelo mesmo Grupo, no ano de 2018, foram registradas 420 mortes – por homicídio ou suicídio decorrente da discriminação – de integrantes da população homoafetiva e transexual. O relatório mostra que, desde 2001, houve aumento significativo no número de mortes de LGBTs causadas pela discriminação. Naquele ano, demonstram os dados do Relatório, registraram-se 130 óbitos. Em 2008, foram 187. Entre os segmentos da comunidade LGBT, os homens gays foram os mais atingidos, são 39% das vítimas. Transexuais foram a segunda comunidade mais afetada, respondendo por 36% das estatísticas. Logo depois vêm as mulheres lésbicas (12%) e bissexuais (2%). Do total de vítimas, 213 eram brancas (58,4%), 107 pardas (29,3%) e 45 pretas (12,3%). O principal instrumento utilizado nesses crimes foi a arma de fogo. As regiões mais violentas para a população LGBT são o Norte e Centro-Oeste, que exibem taxas acima de 2,8 mortes por milhão de habitantes. De todos os estados, Alagoas se destaca como o pior nesse sentido, com uma média de 6 mortes por cada milhão de habitantes.

Considerações Finais

Pelos motivos, dados e/ou informações apresentados acima, entendemos que é preciso estreitar a relação entre a educação e os direitos humanos. Afinal, não é meramente discussão teórica, porque já está previsto na Constituição Federal Brasileira de 1988 e na Lei nº 9.394/1996 – a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), cujos textos afirmam categoricamente o exercício da cidadania como uma das finalidades da educação, e ao

estabelecer uma prática educativa “inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, com a finalidade do pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”, vincula educação e direitos humanos. Mais, esses documentos legais não podem ser “letra morta”, principalmente no atual momento político brasileiro.

Por fim, trazemos o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), lançado em 2003. O PNEDH está apoiado em documentos internacionais e nacionais, demarcando a inserção do Estado brasileiro na história da afirmação dos direitos humanos e na Década da Educação em Direitos Humanos, prevista no Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (PMEDH) e seu Plano de Ação. Merecem ser conhecidos e destacados os objetivos balizadores do PMEDH conforme estabelecido no artigo 2: a) Fortalecer o respeito aos direitos humanos e liberdades fundamentais; b) Promover o pleno desenvolvimento da personalidade e dignidade humana; c) Fomentar o entendimento, a tolerância, a igualdade de gênero e a amizade entre as nações, os povos indígenas e grupos raciais, nacionais, étnicos, religiosos e linguísticos; d) Estimular a participação efetiva das pessoas em uma sociedade livre e democrática governada pelo Estado de Direito; e) Construir, promover e manter a paz.

Esperamos que os trabalhos possam ajudar no aprofundamento dos debates e pesquisas sobre a Educação e os Direitos Humanos.

Referências

AGÊNCIA BRASIL. **Capex anuncia corte de 5.613 bolsas de pós-graduação para este ano.** Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2019-09/capes-anuncia-corte-de-5613-bolsas-de-pos-graduacao-para-este-ano>. Acesso em: 27 dez. 2019.

_____. **Negros têm 2,7 mais chances de serem mortos do que brancos.** Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2019-11/negros-ou-pardos-tem-27-mais-chances-de-serem-mortos-do-que-brancos>. Acesso em: 23 dez. 2019.

BBC NEWS BRASIL. **Os seis números que resumem os seis meses da Educação na gestão Bolsonaro.** 30 de junho de 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-48699037>. Acesso em: 24 dez. 2019.

BORTONI, Larissa. Brasil. Senado Federal. **Brasil é o país onde mais se assassina homossexuais no mundo.** 16/05/2018, 20h11 - atualizado em 17/05/2018 - 10h22. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/brasil-e-o-pais-que-mais-mata-homossexuais-no-mundo>. Acesso em: 18 nov.2019.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição Federativa do Brasil: Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1ª 6/94.** Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2010.

_____. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. – Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007.

_____. Presidência da República – Casa Civil. **Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: mai. 2017.

_____. Presidência da República – Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 12.288 de 20 de julho de 2010. Estatuto da Igualdade Racial** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12288.htm>. Acesso em: ago. 2018.

_____. Presidência da República – Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012. Cotas**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm>. Acesso em: jul. 2017.

CIMI. Conselho Indigenista Missionário. **Relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil – Dados de 2018**. Disponível em: <https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2019/09/relatorio-violencia-contra-os-povos-indigenas-brasil-2018.pdf>. Acesso em: 26 dez. 2019.

FGV. Fundação Getulio Vargas. **Alta da desigualdade chega a 17 trimestres consecutivos, aponta FGV Social**. Disponível em: <https://portal.fgv.br/noticias/alta-desigualdade-chega-17-trimestres-consecutivos-aponta-fgv-social>. Acesso em: 26 dez. 2019.

FORUM SEGURANÇA. **13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**: Financiamento da segurança pública, Homicídios, Letalidade/vitimização policial, Sistema prisional. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/13-anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/>. Acesso em: 17 nov. 2019.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil**. Rio de Janeiro, IBGE. 2019. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101681>. Acesso em: 24 dez. 2019.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Renda do 1% mais rico é 34 vezes maior que da metade mais pobre, diz IBGE**. Do UOL, em São Paulo 16/10/2019 10h34. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2019/10/16/rendimento-brasileiros-ibge-estudo.htm>. Acesso em: 26 dez. 2019.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas**. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>. Acesso em: 26 dez. 2019.

Recebido: 20/12/2019.

Aceito: 28/12/2019.

Publicado: 30/12/2019.

Como referenciar:

ZUIN, Aparecida Luzia Alzira; SECCO, Márcio. Educação e Direitos Humanos. **EDUCA - Revista Multidisciplinar em Educação**, Porto Velho, v. 6, n. 16, p. 250-258, out./dez., 2019. e-ISSN: 2359-2087. Disponível em: <http://www.periodicos.unir.br/index.php/EDUCA/issue/archive>.